



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 289/2023

Itamogi/MG, 27 de novembro de 2023.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º 42, de 27 de novembro de 2023, que: **“ALTERA REQUISITOS DE CARGO DO ANEXO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N.º96, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, que ‘Cria vagas para cargo de provimento permanente na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi e dá outras providências correlatas’”**.

Trata-se de projeto de lei complementar que visa unicamente alterar o nível de formação para ingresso ao cargo de Controlador Interno, acrescentando-se, pois, o curso de Economia.

Outrossim, a alteração visa dar conformidade com o nível de formação já existente para o cargo comissionado de Chefe do Sistema de Controle Interno, previsto na Lei Complementar n.º009/2011.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RONALDO PEREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal

  
EXMA. SRA.  
**MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º <sup>12</sup>, DE  
27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ALTERA REQUISITOS DE CARGO DO ANEXO  
ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N.º96, DE 07  
DE NOVEMBRO DE 2023, que ‘Cria vagas para  
cargo de provimento permanente na Estrutura  
Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi e  
dá outras providências correlatas”.**

**RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de  
Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Propõe** a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte  
Projeto de Lei Complementar.

**Artigo 1º.** O cargo de Controlador Interno, constante  
no Anexo Único da Lei Complementar n.º96, de 07 de novembro de 2023, passa a vigorar  
com o seguinte requisito:

*Nível de Formação: Bacharel em Direito, Economia,  
Administração, Contabilidade ou Ciências Contábeis.*

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na  
data de sua publicação, permanecendo inalterados e vigentes os demais dispositivos da Lei  
Complementar n.º96, de 07 de novembro de 2023.

Itamogi/MG, 27 de novembro de 2023.

  
**RONALDO PEREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal